



EDITAL Nº 06/2025 - RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO- PPGCSO/UFJF

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora torna pública a abertura de inscrições para o Edital de Renovação de Bolsas de Estudo para o ano de 2026.

1. DAS BOLSAS

1.1 O número de bolsas a serem distribuídas neste edital dependerá da quantidade de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento, podendo ser aumentado ou diminuído ao longo da vigência deste edital.

1.2 A previsão é distribuir bolsas provenientes das seguintes instituições de fomento: FAPEMIG (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais), CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

1.3. Todas as bolsas distribuídas pelo presente edital terão duração prevista de doze meses, salvo problemas de interrupção de bolsas decorrentes das agências de fomento.

1.4. Após este período (item 1.3), haverá um novo edital de bolsas do PPGCSO. Todo(a) bolsista que estiver em pleno recebimento da bolsa no período corrente e que não tenha concluído o tempo regulamentar do curso deverá se inscrever novamente no edital subsequente de distribuição de bolsas para se candidatar à renovação,

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

2.1 Bolsistas devem cumprir e obter aprovação em todas as atividades previstas para o período de vigência de sua bolsa, incluindo disciplinas, estágio em docência, colaboração na organização e na realização de eventos organizados pelo PPGCSO e aquelas estabelecidas pelo(a) orientador(a).

2.2 Bolsistas também devem cumprir as obrigações estabelecidas pelo Regimento do PPGCSO, pelo Regimento de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFJF e por resoluções complementares.

2.3. Bolsistas devem apresentar, dentro do prazo estabelecido, os documentos necessários para a percepção de bolsas, para cadastro ou para outra finalidade, sejam eles solicitados pelos órgãos de fomento e/ou pela Secretaria do PPGCSO. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, pelos órgãos de fomento e/ou pela Secretaria do PPGCSO, ensejará o repasse da bolsa para o próximo candidato da lista, se houver.

2.4. Bolsistas devem cumprir quaisquer obrigações adicionais exigidas pelo órgão de fomento que concede a bolsa. Como as agências diferem em suas exigências, cabe ao/à recebedor/a da bolsa avaliar se é capaz de cumprir os requisitos exigidos.

2.5. Bolsistas devem manter a coordenação do Programa de Pós-graduação e o(a) orientador(a) informados sobre quaisquer alterações e/ou situações que possam comprometer seu desempenho acadêmico, sua dedicação à pesquisa e sua capacidade de observar os critérios e as obrigações vinculados à bolsa.

2.6 O descumprimento das obrigações ensejará abertura de processo interno no âmbito da apreciação do colegiado do PPGCSO após consulta

Parágrafo único - A concessão de bolsa de estudo pressupõe a dedicação do aluno ao curso e à pesquisa. Será permitido ao discente e a discente acumular bolsas com outras atividades profissionais renumeradas, de acordo com o previsto por lei. (cf. normativas PROPP/UFJF, <https://www2.ufjf.br/propp/pos-graduacao/bolsas-de-pos-graduacao/>), , .

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Podem se inscrever a(o)s aluna(o)s bolsistas de mestrado que ingressaram em 2025 e do doutorado que ingressaram em 2023, 2024 e 2025

3.2..O(a) candidato(a) à bolsa deve se inscrever no período de 01 a 19 de dezembro de 2025 no link: <https://forms.gle/DCSL4QjWLGNumtmb8>

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher as informações solicitadas e anexar, em formato PDF:

a) Relatório Anual de Atividades do PPGCSO (<https://www2.ufjf.br/ppgcsu/formularios/>) devidamente preenchido e assinado (**inclusive pelo/a orientador/a, este/a devendo incluir Parecer no mesmo formulário**). O Relatório Anual de Atividades deverá apresentar as atividades realizadas, informações sobre as atividades previstas para os próximos 12 meses e a previsão de data do exame de qualificação ou de defesa, quando for o caso;

- a) Histórico escolar;
- b) Comprovante de rendimento, em caso de exercício de atividades remuneradas

Parágrafo único - Não poderão ser contemplados com bolsa de estudo funcionários públicos concursados, em pleno exercício de suas funções, e que recebam salário bruto superior a cinco salários mínimos. A regra anterior não se aplica ao caso de funcionários públicos que estejam de licença sem vencimento.

4. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1 A seleção será feita exclusivamente com base nos documentos e informações incluídos no sistema até o dia de encerramento da inscrição. Nenhum documento poderá ser acrescentado nem nenhuma informação complementada após o prazo de inscrição.

4.2. Compete à Comissão de Bolsas julgar as solicitações apresentadas no âmbito deste edital.

4.3. O julgamento das candidaturas considerará:

- a) a matrícula regular e frequência nas disciplinas no PPGCSO.
- b) a aprovação nas disciplinas cursadas conforme consta no Histórico Escolar.
- c) o Relatório Anual de Atividades do PPGCSO referente ao ano 2025.

5. CRONOGRAMA

O presente edital seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	INICIO	TERMINO
1. Inscrição	01/12/2025	19/12/2025
2. Julgamento das candidaturas	05/01/2026	12/01/2026
3. Divulgação do Resultado Provisório no site do PPGCSO	13/01/2026	13/01/2026
4. Período de interposição de Recursos	14/01/2026	15/01/2026
5. Análise e deliberação sobre recursos interpostos	16/01/2026	19/01/2026
4. Divulgação do Resultado FINAL no site do PPGCSO	20/01/2026	20/01/2026

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O resultado do Edital nº 06/2025 - Renovação de Bolsas de Estudo será divulgado no site do PPGCSO.
- 6.2 A participação neste edital implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições nele contidas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Caberá à Comissão de Bolsas decidir sobre as questões não previstas neste Edital.
- 6.3 As bolsas que, porventura, não sejam renovadas serão redistribuídas aos(as) discentes ingressantes da turma 2026.

Juiz de Fora, 28 de novembro de 2025
Comissão de Bolsas do PPGCSO